

ANÍSIO TEIXEIRA: MUNICIPALIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

Edinéa Bandeira RIBEIRO⁷⁶
Afonso Wellington de S. NASCIMENTO⁷⁷
Universidade Federal do Pará

RESUMO: *As discussões iniciais acerca da temática da municipalização do ensino primário no Brasil coincidem com as idéias de Anísio Teixeira em identificá-la como estratégia de ampliação e democratização desse nível de ensino. A partir de então, a polêmica em torno desse tema vem sendo freqüentemente incorporada ao debate educacional. Este texto faz inferências ao pensamento de Anísio Teixeira em torno da questão, indicando também suas proposições sobre alguns aspectos centrais de suas obras: democratização, descentralização e financiamento da educação.*

Com a educação organizada sob a forma de serviços autônomos e locais e com a escola reestruturada em bases assim nacionais, lançaremos os fundamentos para o reajustamento dessa instituição ao Brasil, passando a educação, como sucede em todos os países, a ser a grande expressão do caráter nacional.

Anísio Teixeira

Introdução

A questão da municipalização vem sendo recorrente nos embates educacionais dos últimos anos. Trata-se de discutir aspectos como: descentralização, autonomia e gestão municipal, que se levantam como elementos fundamentais na perspectiva de se responsabilizar os muni-

⁷⁶ Pedagoga, mestranda da linha de Políticas Educacionais do Mestrado em Educação da Universidade Federal do Pará.

⁷⁷ Mestre em Educação e Professor da Universidade Federal do Pará, nas disciplinas Sociologia da Educação e Sociedade, Estado e Educação.

cípios pela organização da educação fundamental a ser desenvolvida em determinada localidade.

Entretanto, a proposta de municipalização não é atual. Desde que se inicia o processo de expansão do ensino primário (mais efetivamente a partir da República), vêm se discutindo suas formas de viabilização. Em meados do século XX, tal embate passa a tomar corpo e configurar-se em bandeira de luta de muitos movimentos sociais e de educadores que encaminham propostas para a organização do ensino brasileiro.

Nesse conjunto de idéias, insere-se o pensamento educacional de Anísio Teixeira, que, em seu extenso período de atuação no campo da educação, traz proposições contundentes em relação a aspectos que vão desde a democratização do ensino nacional até ao financiamento da educação.

Então, considerando a expressiva influência do pensamento político-educacional de Anísio Teixeira, este texto procura disenter suas argumentações acerca de alguns elementos centrais em suas obras, mais especificamente municipalização, descentralização e financiamento da educação, procurando destacar as principais referências constitutivas desses temas.

Partimos do pressuposto de que as reflexões acerca de tais assuntos não são recentes e que vêm sendo reconfiguradas ao longo da história e, por conseguinte, merecem um estudo sobre as suas origens para que se possa perceber como os mesmos foram se constituindo em ricos campos de análise e estabelecimento das políticas educacionais vivenciadas em nossa época.

1. A Expansão do Ensino Primário: aspectos iniciais

Desde a Proclamação da República, anunciou-se a necessidade de expansão do ensino primário considerando a possibilidade de atender aos interesses dos diversos movimentos sociais que se configuraram na Primeira República. Nagle (1974) aponta que tais movimentos se apresentavam como veículos de formulação e de disseminação de novos padrões culturais que exigiam mudanças na configuração de todos os setores da sociedade brasileira.

No setor educacional, atenta-se à discussão sobre a escolarização, que passa a ser incluída no rol do subsistema cultural, merecendo mais atenção e devendo ser analisada de maneira contextualizada, observando sua relação com os demais setores da sociedade.

Desse interesse pela escolarização, surge o "entusiasmo pela educação", caracterizado pela idéia de que seria necessária a multiplicação das instituições escolares como uma forma de garantir o acesso amplo à

educação, seguido do “otimismo pedagógico”, quando se passa a entender que a reformulação das doutrinas pedagógicas garantiria a atualização histórica do Brasil. Como consequência, estabeleceram-se inúmeras discussões em torno das reformas educacionais, incluindo o tema da escolarização como um dos elementos centrais na problemática nacional, percebendo-a como um instrumento de aceleração histórica. Esse é um dos aspectos distintivos da última década da Primeira República.

É nessa perspectiva que se lançam as bases para perceber a educação como um problema nacional que requer um rigoroso estudo e objetivas proposições para a superação das dificuldades encontradas. É nesse contexto que um grupo de educadores, encabeçado por Fernando de Azevedo, apresenta, em 1932, *O Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova*, que propõe, entre outros pontos, a descentralização da educação brasileira, como uma forma de garantir não somente a expansão da escola pública primária, mas também a redistribuição das responsabilidades pelo ensino nacional, fortalecendo a articulação das esferas governamentais. Esse aspecto fica claro no *Manifesto* na seguinte passagem:

A organização da educação brasileira unitária sobre a base e os princípios do Estado, no espírito da verdadeira comunidade popular e no cuidado da unidade nacional, não implica um centralismo estéril e odioso, ao qual se opõem as condições geográficas do país e a necessidade de adaptação crescente da escola aos interesses e às exigências regionais. Unidade não significa uniformidade. A unidade pressupõe multiplicidade. Por menos que pareça, à primeira vista, não é, pois, um centralização, mas na aplicação da doutrina federativa e descentralizadora, que tentamos que buscar o meio de levar a cabo, em toda a República, uma obra metódica e coordenada, de acordo com um plano comum, de completa eficiência, tanto em intensidade como em extensão. A União, na capital, e aos Estados, em seus respectivos territórios, é que deve competir a educação em todas as grades, dentro dos princípios gerais fixados na nova constituição, que deve conter, com a definição de atribuições e deveres, os fundamentos da educação nacional. (Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, apud Penna, 1987, p.191).

Os pioneiros da Escola Nova não se dissociavam, portanto, de seu contexto histórico e reforçavam a necessidade de uma escola com cará-

ter mais regional, da idéia de cooperação entre as esferas governamentais e da unidade de fundamentos e diversidade de ações, propondo a descentralização como um meio de fortalecer a organização da educação brasileira, com princípios comuns, mas geograficamente articulada, atendendo aos interesses das demandas locais.

2. Anísio Teixeira e a Proposta de Descentralização e Municipalização do Ensino Primário

Embora o período seguinte, o Estado Novo, apresentasse um caráter extremamente centralizador, caracteristicamente autoritário e repressor, com Getúlio Vargas lançando mão dos mais diversos instrumentos de repressão e manutenção da ordem e do civismo²⁸, a preocupação em tornar o ensino primário mais acessível foi perseguida incessantemente por Anísio Teixeira, que passa a ser referência na educação brasileira nas décadas subsequentes, reforçando o tema da descentralização e inserindo a municipalização no foco dos debates educacionais do período. Para ele,

a regionalização da escola que, entre nós terá de caracterizar-se pela municipalização da escola, com administração local, programa local e professor local, embora formado pelo Estado, concorre em muito para dissipar os aspectos abstratos e imais da escola imposta pelo centro, com programas determinados por autoridades remotas e distantes, e servida por professores inapacientes e estranhos ao meio, sonhando perpetuamente com redentoras remoções (Teixeira, 1994, p.64).

A proposta de Anísio Teixeira versa sobre o rompimento com a centralização e a imposição de modelos educacionais que não correspondiam às diversidades regionais de cultura e educação. A perspectiva de descentralização tem como um de seus pilares a municipalização/ regionalização do ensino que não ocorre de maneira simplificada, impondo ao município a responsabilidade pela organização da educação e desresponsabilizando Estados e União. Ao contrário, pelo menos em duas de suas obras – *Educação não é um privilégio* e *Educação é um direito*

²⁸ Sobre o governo de Getúlio Vargas e as ligações entre militares, Igreja e Estado, consultar José Silvério Bataillon (1994), *Clôvis, o arcaico e o ordem do dia: regime instável e a educação no Brasil*, em que o autor faz uma rica análise do período em questão, estabelecendo conexões entre regimes autoritários e educação.

prescritas nas décadas de 50 e 60, Anísio Teixeira define a municipalização como elemento básico para a organização da educação nacional, colocando-a como um amplo regime de colaboração entre as esferas governativas em que a definição de seus papéis garantiria a unidade da educação brasileira. Ele aponta que

a grande reforma da educação é, assim, uma reforma política, permanentemente descentralizante, pela qual se criem nos municípios os órgãos próprios para gerir os fundos municipais de educação e os seus modestos, mas vigorosos, no sentido de implantação local, sistemas educacionais. Tais sistemas locais, em número equivalente ao dos municípios, constituirão em cada estado, o sistema estadual, o qual compreenderá além das escolas propriamente locais, de administração municipal, as escolas médias e superiores, inclusive as de formação do magistério, de sua própria administração. Pela formação do magistério e pela vigorosa e ampla assistência financeira e técnica aos municípios, exercerá o estado a ação supervisora, destinada a promover a unidade do ensino sem perda das condições realizantes e construtivas do genius loci (1994, p.66-67).

Aqui fica clara a intenção de Anísio Teixeira em romper com a centralização na definição das políticas educacionais. Em outro momento, o educador afirma que

está claro que essa escola, nacional, por excelência, a escola de formação do brasileiro, não pode ser uma escola imposta pelo centro, mas o produto das condições locais e regionais, planejada, feita e realizada sob medida para a cultura da região, diversificada, assim, nos seus meios e recursos, cultiva uma nos seus objetivos e aspirações comuns (1994, p.64).

Ao reafirmar a necessidade de uma escola regional, municipalizada, Anísio Teixeira prescreve dois pontos centrais em suas proposições: a confiança na capacidade das instâncias locais em criar e gerir seus sistemas educacionais, construindo uma escola com características próprias; e a crença na descentralização como um ato político democrático, que impeça o estabelecimento do autoritarismo centralizante. Esses aspectos ficam claros em sua obra quando afirma que

não pensamos, pois reformar a escola brasileira com a imposição de modelos **a priori** formulados por um centro ou por alguns pontos centrais dirigentes, mas antes liberar as forças locais de iniciativa e responsabilidade e confiar-lhes a tarefa de construir a escola nacional, sob os auspícios de uma inteligente assistência técnica dos estados e da União (...). A descentralização educacional que assim propugnamos não representa apenas medida técnica que está, dia a dia, a se impor, por uma série de motivos de ordem prática, mas também um ato político de confiança na razão e de efetivação do princípio democrático de divisão do poder, a impedir os estrangulamentos da centralização e dificultar a concentração de força que nos poderia levar a regimes totalitários (1994, p.66).

A reforma proposta por Anísio Teixeira tem como ponto nodal a discussão acerca da democratização do ensino que se configura no epicentro de sua formulação social e pedagógica. Nesse contexto, a municipalização do ensino irá ratificar a idéia de uma escola que responda aos anseios democráticos de maior autonomia, mas que não dispensa a integração entre poderes. Dessa forma, a organização da escola cumprirá a função de unidade, com respeito às diversidades.

Se essa concepção já está bastante articulada em 1957, quando da publicação de *Educação não é privilégio*, Anísio Teixeira a reforçará ainda mais em 1968, em *Educação é um direito*, ao afirmar que

a escola primária seria, assim, federal, pelo cumprimento das diretrizes e bases federais, estadual, pela organização e pelo magistério, cuja formação e licenciamento ficariam atribuídos, privativamente, aos Estados, e municipal, pela sua imediata direção e administração e, por tudo isto, nacional — brasileira (1996, p.70) (grifos do autor).

E ainda:

Defendemos, assim, para a educação um regime especial de distribuição dos poderes públicos encarregados de ministrá-la, de modo que, em ordens sucessivas, a União, o Estado e o Município se vejam com parcelas diversas e conjugadas de poder e responsabilidade, a ser exercidas por órgãos colegiados, de composição tripla, ou seja, Conselhos de Educação, com um alto grau de autonomia administrativa (1996, p.82).

O Plano Nacional de Educação, do qual Anísio Teixeira foi relator, aprovado em 1962, é considerado pelo educador como o delineamento de diretrizes gerais que confirmam a responsabilidade das três esferas governamentais no encaminhamento das ações educacionais brasileiras. Ao relatar as bases para o plano, Anísio Teixeira destaca que

a primeira consideração a levar em conta neste trabalho é a de que a educação constitui serviço comum e solidário das três esferas administrativas do país, sendo a ação do governo federal fundamentalmente supletiva e devendo, portanto, os planos a serem elaborados ter em vista os serviços dos estados e dos municípios no campo da educação e do ensino. Desse modo, os planos deverão visar, acima de tudo, a oferecer oportunidade e indicar a forma pela qual os três governos possam coordenar os seus esforços para a consecução dos objetivos previstos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases. (1994, p.139) (grifos do autor).

Ao traçar as linhas diretoras para a efetivação da municipalização do ensino primário, Anísio Teixeira reporta-se incansavelmente à necessidade de articulação das esferas governativas, ou seja, mesmo enfatizando a confiança na capacidade do sistema municipal em tornar-se a base de organização das escolas, com um perfil autônomo, democrático e responsável, não abre mão da integração deste com os níveis estadual e federal (em sua função supletiva) para que a escola brasileira apresente uma unidade de fundamentos e princípios, obedecendo às normas regulamentares da educação nacional.

A intenção clara de Anísio Teixeira é transformar a educação em um dos mais importantes serviços públicos do País, considerando não só sua amplitude de atendimento populacional, "como porque lhes cabe a maior obra de justiça social do estado democrático, a formação do cidadão e a oferta de oportunidades iguais de educação a todos os brasileiros" (Teixeira, 1994, p.150).

É nesta articulação educação/democratização que se inclui a proposta de descentralização/municipalização, partida no princípio de autonomia e regionalização, que alvitra ao município a responsabilidade de formular e encaminhar ações educacionais condizentes com a sua localidade.

Em certo momento, Anísio Teixeira invoca a Lei de Diretrizes e Bases para solidificar tal responsabilidade dos municípios:

Cabendo a responsabilidade maior na execução dos planos aos estados, deverão eles, entretanto, atuar na base do município, onde os seus serviços educacionais serão organizados com direção própria, como unidades autônomas do sistema estadual. O município será a base de operação do plano. É ali que está a população escolar a ser convocada para a escola. A Lei de Diretrizes e Bases confia, com efeito, ao governo municipal a tarefa de fazer a chamada da classe de sete anos (1994, p.149-150).

3. O Financiamento do Ensino Primário

Anísio Teixeira propõe uma verdadeira reforma político-educacional na organização da educação brasileira, sem deixar de fora elementos fundamentais na sua efetivação. Ao analisar os aspectos administrativos da nova política educacional, destaca a criação das unidades administrativas nos municípios, com conselhos de administração escolar (representativos da comunidade), que atuarão paralelamente aos conselhos municipais, capazes de gerir com autonomia os fundos escolares e a direção das escolas locais, ou seja, os subsídios financeiros, administrativos e político-pedagógicos.

Aliás, nessa iniciativa de regionalização do ensino, o educador não se descuidará dos aspectos financeiros que darão suporte aos municípios em sua tarefa de atender às crianças do ensino primário. Essa preocupação fica evidente em suas obras quando aponta elementos específicos na área de ajuste financeiro para superar as desproporcionalidades regionais que enfrentariam os municípios na execução de sua tarefa educacional. Para ele, "as necessidades educativas de um povo não se resolvem com leis, nem com palavras, mas com a sua disposição de dar recursos para a manutenção das obras necessárias a atendê-las" (Teixeira, 1997, p.227).

Nesse sentido, Anísio Teixeira propõe uma correção das possíveis desvantagens econômicas de alguns municípios brasileiros através da fixação de um custo-padrão da educação, que tomará como base proporcional o salário mínimo de cada região. Tal custo-padrão, a ser estabelecido com um valor acima das condições econômicas regionais, deverá ser financiado pelas três esferas de poder (federal, estadual e municipal). O investimento na formação e no licenciamento de professores, de responsabilidade do Estado, também deverá sofrer idêntica correção financeira.

Anísio Teixeira ainda destaca quais os elementos que estariam inseridos nos gastos desses fundos:

1) vencimentos, salários e despesas com o professorado, 2) despesas de administração, compreendendo supervisão e serviços, 3) biblioteca e material de ensino, 4) serviços de assistência, alimentação e saúde do aluno, e 5) equipamento e prédio escolar (1996, p.71).

Em sua proposta, Antsio estabelece que o salário do professor deverá compreender o salário mínimo mensal (S.M.M.) de cada região, acrescido de 50% (por seis horas de trabalho), pois considera que, tendo uma formação mínima de nível médio, o professor deve ser incentivado em sua formação e atuação. Essa se constituiria na principal despesa a ser realizada pelo fundo, com gasto de 55%, deixando os demais 45% para os custos restantes, acima citados.

É a partir do salário do professor que será obtido o custo-padrão por aluno/ano, cujo cálculo terá como base o salário mensal do professor e o número médio de alunos atendidos por turma (35). A fórmula a ser aplicada seria a seguinte:

$$\text{Despesa com o professorado} \\ \text{por aluno/aluno-ano} = \frac{1,5 \text{ S.M.M.} \times 12 \text{ (meses)}}{35 \text{ (alunos)}} = 0,5143 \text{ S.M.M.}$$

Considerando que esse valor representa 55% do custo-aluno, aqui seriam acrescentados mais 45% para as outras despesas de ensino, gerando um custo-padrão de aluno-ano total de 0,9351 do S.M.M., que deverá ser multiplicado pelo número de crianças em idade escolar de cada região para se obter o valor anual estimado para gastos com o ensino primário de cada região.

Fixadas as despesas de financiamento com a educação, seriam estabelecidas quotas-parte aos Municípios, Estados e União, que se incumbiriam de cobrir tais despesas de maneira conjunta. Em linhas gerais, tais quotas estariam assim determinadas: aos municípios, caberia destinar 20% de sua receita de impostos ao fundo de educação primária; ao Estado, de sua participação de 20% da receita de impostos para a educação, seriam retirados os gastos com ações complementares que lhes são específicas, como a formação do magistério, o que comprometeria entre 30 e 60%, e o restante deveria ser entregue às autoridades locais como quota-parte ao ensino primário; e à União caberia completar o valor do custo-padrão por aluno, fixado em cada região, depois de somada a quota-parte municipal e estadual.

Deve-se considerar que à época os salários mínimos eram regionais, o que levava a uma variação no custo-padrão por aluno nas diver-

nas regiões do País, e Anísio ressaltava que a novidade na determinação do fundo para a escola primária estava em garantir que as alterações no salário do professor acarretariam alterações nas demais despesas com ensino. Tal correlação levaria à compatibilização entre os recursos orçamentários globais e salários.

A preocupação central de Anísio Teixeira ao fazer ilustrações de sua proposta político-educacional, incluindo os aspectos financeiros, fixava-se, segundo ele, em destacar seu caráter federativo e procurar incentivar o espírito local, descentralizando ações e distribuindo melhor os poderes, sem perder de vista a integração e a responsabilidade das três esferas governamentais com a educação primária.

Nesse sentido, caberia aos Conselhos de Educação (municipal, estadual e federal), a responsabilidade de, solidariamente, assumir a educação nacional de maneira autônoma e responsável, efetivando tanto a distribuição de recursos quanto a execução e o cumprimento das diretrizes, bases e planos de educação, respeitando as diversidades locais, mas perseguindo a unidade nacional.

Para Anísio Teixeira, agindo desta forma,

centralização e descentralização se combinariam, nesse sistema, num jogo recíproco de influências, que contrabalançariam os males da rigidez e da uniformidade, bem como o da dispersão e da fragmentação (1996, p.84).

E mais ainda:

no sistema estático e mecânico de hoje, com escolas desmembradas, organizadas à distância com professores vindos do centro e a este centro ligadas pelas verticais e pelas ordens que recebem, opor-se-á o sistema imperfeito, mas vivo, de escolas locais, dirigidas e mantidas por órgãos locais, ansiosas de assistência, mas conscientes de sua autonomia, prontas a colaborar com o estado e a União, das quais recebem os recursos suplementares para o seu progresso e a assistência técnica para o seu aperfeiçoamento (1994, p.70).

Considerações Finais

Anísio Teixeira preocupou-se com os principais problemas vividos pela sociedade brasileira de seu tempo. Combatia vivamente os privilé-

pio no ensino nacional e se propôs a defender uma educação que atendesse a todos, sem distinções, que superasse o mero ensino da leitura e da escrita e se constituísse em “preparar toda a população para formas de trabalho em que o uso das artes escolares fosse indispensável e para uma forma de governo que exigisse participação consciente, senso crítico, aptidão para julgar e escolher” (Nunes *apud* Teixeira, 1994, p.199).

Suas concepções centravam-se num ideal de sociedade democrática. Mesmo vivenciando momentos políticos díspares, indo do início da Segunda República, passando pelo Estado Novo, pelo governo populista de JK e pelos governos militares, suas proposições pautaram-se regularmente na intenção de elevar a educação ao patamar de prioridade nacional, que deixasse de ser privilégio de poucos para tornar-se um direito de todos, ou seja, segundo ele, “não basta haver escolas para os mais capazes: é indispensável que haja escolas para todos. Não basta haver escolas para todos: é indispensável que todos aprendam” (1997, p.166) (grifos do autor).

Anísio Teixeira conseguiu muitos seguidores, mas também sofreu críticas aguçadas acerca de seu pensamento político-pedagógico²⁰. Natural, para quem se interessou por discutir temas como democratização, autonomia, municipalização, financiamento da educação, entre outros. Sua forte influência no pensamento educacional brasileiro traduziu-se na inclusão de alguns desses elementos nas legislações da época.

No que se refere especificamente a sua proposta de descentralização/municipalização do ensino, percebe-se que Anísio Teixeira centrou-se numa proposta de política educacional atrelada aos elementos sócio-culturais. Sua inovação está em acreditar que os municípios estariam mais aptos a implementar um sistema educacional autônomo, que respondesse aos interesses locais, com características mais regionais, sem, no entanto, dispensar a responsabilidade de Estados e da União na elevação de tal complexo administrativo.

A preocupação de Anísio Teixeira em romper com a centralização da educação trouxe à tona a discussão sobre uma escola brasileira iniciária em seus objetivos e fins, mas adequada aos anseios locais. Em toda a sua produção, o educador procura suscitar a importância da responsabilização das três esferas governamentais na consolidação da municipalização do ensino, seja no aspecto político-pedagógico seja no financeiro.

²⁰ Sobre os embates acerca das idéias proferidas por Anísio Teixeira a partir de seus pronunciamentos, consultar o artigo de Cláudio Nunes, *Prioridade número um para a educação popular* in TEIXEIRA, Anísio. *Educação não é privilégio*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1994.

Podemos transpor um pouco dessas proposições de Anísio Teixeira para a nossa época, considerando que os temas sobre os quais discorreu insistentemente encontram-se no centro dos embates educacionais mais atuais, o que indica a necessidade de conhecer seu pensamento para estabelecer as conexões entre suas propostas e os delineamentos que foram sendo dados à educação de nosso País.

A municipalização do ensino configura-se, hoje, como uma das mais importantes temáticas educacionais, haja vista que, principalmente a partir da implantação do FUNDEF, em 1996 (Lei 9424/96), instalou-se uma onda de transferência de responsabilidade de efetivação do ensino fundamental aos municípios, na maioria das vezes sem garantir-lhes a estrutura mínima para assumir tal encargo.

Nesse sentido, a criação de fundos de financiamento da educação, a existência de um regime de colaboração entre as instâncias governamentais e a responsabilidade e a autonomia dos Conselhos de Educação (federal, estadual e municipal) já se constituíam em pontos de análise para Anísio Teixeira, na década de 50, o que demonstra a atualidade de suas propostas, guardadas as devidas ressalvas em relação às diversidades dos períodos históricos. Entretanto, há que se ressaltar que sua obra é precursora em discutir, de maneira enfática e propositiva, temas educacionais que avançaram no tempo e delimitaram os caminhos da educação nacional.

Anísio Teixeira levantou, acima de tudo, a bandeira da democratização do ensino, da consolidação de uma escola pública, universal e gratuita e reivindicou o direito à educação como componente indispensável no estabelecimento das políticas educacionais, a ser assegurado na legislação brasileira.

Na conclusão de uma de suas obras, Anísio Teixeira sintetiza suas argumentações afirmando que

o direito à educação, assegurado pela Constituição Brasileira, tornar-se-á efetivo com a criação definitiva de uma organização múltipla, mas singular, para o seu desempenho, organização em que as forças locais e regionais e o espírito nacional mutuamente se fortaleceriam para a promoção de um sistema educacional múltiplo, diversificado e uno, como couber às proporções continentais do nosso país e à natureza democrática de sua Constituição (1996, p.103).

BIBLIOGRAFIA

- DOMETA, José Silvério Baía. *O livro, o semão e a ordem do dia: regime autoritário e a educação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.
- MAGLE, Jorge. *Educação e Sociedade na primeira República*. São Paulo: FFLUX; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar, 1974.
- NUNES, Clarice. Prioridade número um para a educação popular. In: TEIXEIRA, Anísio. *Educação não é privilégio*, 5. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994, p.197-250.
- OLIVEIRA, Cleiton de et al. *Municipalização do ensino no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- PENNA, Maria Luíza. *Fernando de Azevedo: educação e transformação*. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- TEIXEIRA, Anísio. *Educação não é privilégio*, 5. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1991.
- TEIXEIRA, Anísio. *Educação é um direito*, 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.
- TEIXEIRA, Anísio. *Educação para a democracia*, 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.